



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 303/2023.....	2
DECRETO Nº 304/2023.....	4
DECRETO Nº 305/2023.....	6
DECRETO Nº 306/2023.....	8
DECRETO Nº 307/2023.....	10
DECRETO Nº 308/2023.....	12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
RESOLUÇÃO Nº 025/2023 - CMDCA.....	13
RESOLUÇÃO Nº 026/2023 - CMDCA.....	14
RESOLUÇÃO Nº 027/2023 - CMDCA.....	15
RESOLUÇÃO Nº 028/2023 - CMDCA.....	16
RESOLUÇÃO Nº 029/2023 - CMDCA.....	17
RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMDCA.....	18
RESOLUÇÃO Nº 031/2023 - CMDCA.....	19





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 303/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 303/2023 de 27/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2074/2022 de 29/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
304 - 4.4.90.52.00.00	5212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
305 - 4.4.90.52.00.00	5213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	685.000,00
	Total Suplementação:	935.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000 Fonte: 5213
Receita:2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 5212

685.000,00
250.000,00
Total da Receita: 935.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 304/2023



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 304/2023 de 27/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2074/2022 de 29/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.302.0008.2.972.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
59 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00

Total Suplementação: 53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0011.2.002.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
10 - 3.1.90.01.00.00	01001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	53.000,00

Total Redução: 53.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 305/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 305/2023 de 27/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2074/2022 de 29/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.04.122.0004.2.016.	AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS CONTRATADAS E CONFESSADAS	
48 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
82 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
83 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, TURISMO, SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	
12.001.22.661.0023.2.114.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISMO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00

Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

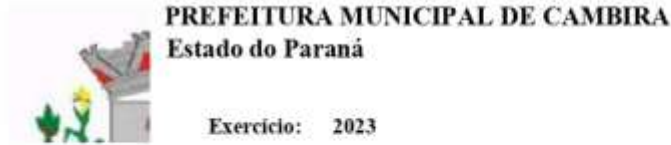
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2023**

3 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
Total Redução:		115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 306/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

Decreto nº 306/2023 de 27/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2074/2022 de 29/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 77.800,00 (setenta e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.365.0005.2.162.	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
66 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.800,00
69 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		77.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
20 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
22 - 3.1.90.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.400,00
24 - 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
26 - 3.1.90.94.00.00	103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
30 - 3.3.90.14.00.00	103 DIÁRIAS - CIVIL	3.400,00
40 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
47 - 3.3.90.46.00.00	103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
53 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00
14.002.12.365.0005.2.162.	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

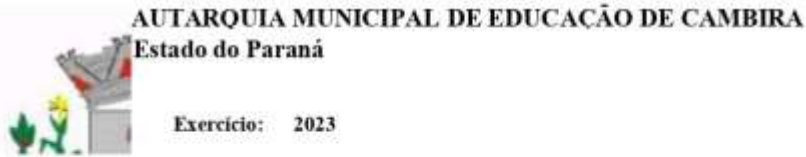
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

60 - 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
62 - 3.1.90.94.00.00	103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00
71 - 3.3.90.46.00.00	103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
Total Redução:		77.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,

em 27/12/2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 307/2023

DECRETO Nº 307/2023

DATA: 27/12/2023

SÚMULA: APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO, NA FORMA DE PARCELAMENTO DE SOLO, E PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO, A CONSTITUIÇÃO DO “CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS RECANTO SAPATINI” EM ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, E, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966, Lei Complementar Municipal nº 01/2012 de Parcelamento de Solo Urbano, Lei Complementar Municipal nº 1575/2014, que dispõe sobre a Zona de Urbanização Específica, e

Considerando o contido no processo administrativo datado de 19 de dezembro de 2016, em que ENZO GUILHERME SAPATINI e LEONILDA GERONIMO SAPATINI, requer a aprovação do parcelamento de solo, na forma de Condomínio de Chácara em Zona de Urbanização Específica;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo em Zona de Urbanização Específica, bem como para fins de implantação, nos termos legais, a constituição de condomínio denominado “**CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS SAPATINI**”, em Zona de Urbanização Específica do Município, de propriedade de **ENZO GUILHERME SAPATINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.470.005-SSP-PR, inscrito CPF sob nº 413.492.299-20; e **LEONILDA GERONIMO SAPATINI**, brasileira, casada, servidora pública, portador da cédula do RG sob nº: 1.749.449 – SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº 308.692.189-72, com área total de 34.298,50m² (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito, cinquenta metros quadrados), originado a partir da subdivisão do lote de terras nº 134-R/A-5-C (cento e trinta e quatro – R – A – cinco - C), situado na Gleba Dourados, matriculado sob nº 10.805 na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Apucarana – 2º Ofício.

Art. 2º A área total do parcelamento do solo depois de subdivida em lotes, ficará assim representada:

- I – Lote de Terras nº 01, com área de 1500m²;
- II – Lote de Terras nº 02, com área de 1500m²;
- III – Lote de Terras nº 03, com área de 1500m²;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- IV – Lote de Terras nº 04, com área de 1500m²;
- V – Lote de Terras nº 05, com área de 1500m²;
- VI – Lote de Terras nº 06, com área de 1819,56m²;
- VII – Lote de Terras nº 07, com área de 1502,83m²;
- VIII – Lote de Terras nº 08, com área de 1500m²;
- IX – Lote de Terras nº 09, com área de 1500m²;
- X – Lote de Terras nº 10, com área de 1994,04m²;
- XI – Lote de Terras nº 11, com área de 3394,83m²;
- XII – Lote de Terras nº 12, com área de 1509,15m²;
- XIII – Lote de Terras nº 13, com área de 2949,16m²;
- XIV – Área de Fundo de Vale (ARL), com área de 1.490,71m²;
- XV – Área de Vale (APP), com área de 3302,28m²;

§1º A subdivisão dos lotes em chácaras, deverá observar as quantidades e metragens informadas no processo administrativo.

Art. 3º O condomínio deverá respeitar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, bem como o Regulamento Interno do Condomínio, apresentados no referido projeto.

Art. 4º Os lotes resultantes deste parcelamento, não poderão ser subdivididos, devendo na Matrícula ou na escritura pública de propriedade constar, em destaque, cláusula da impossibilidade de desdobro dos lotes.

Art. 5º Os lotes resultantes deste parcelamento de solo deverão ter o uso do solo destinado único e exclusivamente para a habitação, lazer e recreação, sendo vedado a edificação, nestes locais, de edifícios comerciais, de prestação de serviços, ou de uso misto, destinado exclusivamente a uma habitação unifamiliar no lote.

Art. 6º O Município não se responsabilizará por qualquer diferença que porventura se verifique, tanto nas áreas como nas dimensões dos lotes, em relação ao parcelamento ora aprovado, respondendo sempre o parcelador pelos mesmos.

Art. 7º Deverá o serviço de Tributação e Cadastro proceder as adequações necessárias para fins necessários à inscrição dos lotes decorrentes deste Decreto.

Art. 8. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 308/2023

DECRETO Nº 308/2023**DATA: 27/12/2023**

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas municipais para o ano de 2024:

- I. 02 de Janeiro;
- II. 12 de Fevereiro;
- III. 13 de Fevereiro;
- IV. 14 de Fevereiro, até às 13:00 horas;
- V. 28 de Março;
- VI. 31 de Maio;
- VII. 21 de Outubro;
- VIII. 24 de Dezembro à 31 de Dezembro.

Parágrafo único - No dia 14 de fevereiro, não haverá atendimento na Autarquia Municipal de Educação, Escolas e CMEI's.

Art. 2º - A paralisação das atividades municipais, não interrompe os serviços considerados essenciais previstos na Lei Federal nº 7.783/89 de 28/06/1989, bem como o Programa Frente de Trabalho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 025/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a reunião ordinária do dia 21/12/2023 entre os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, primeiro semestre de 2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 026/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 026/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a reunião ordinária do dia 21/12/2023 entre os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo CMDCA, primeiro semestre de 2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a reunião ordinária do dia 21/12/2023 entre os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo CMDCA, segundo semestre de 2022.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 028/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a reunião ordinária do dia 21/12/2023 entre os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, primeiro semestre de 2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 029/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 029/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a reunião ordinária do dia 21/12/2023 entre os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, primeiro semestre de 2022.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a reunião ordinária do dia 21/12/2023 entre os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, segundo semestre de 2022.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2082 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 031/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 031/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a reunião ordinária do dia 21/12/2023 entre os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, primeiro semestre de 2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA

